

LEI Nº. 1.440/2010

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2884600052.011 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias Contributivas.....f.34.....R\$ 10.000,00

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824200202.014 – Repasse de Subvenção Social p/ APAE.

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais.....f.43....R\$ 15.000,00

016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236500122.068 – Manutenção das atividades das Unidades de Ensino Infantil e da SEME

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....f.124.....R\$ 18.000,00

016005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200102.035 – Manutenção das ações de apoio a Educação – Salário Educação

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.150....R\$ 60.000,00

1212200132.033 – Manutenção das ações de apoio a Educação – PNATE.

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.153.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 123.000,00

Art. 2º. – Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado anulação de parte das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100102.026 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios anteriores.....f.144.....R\$ 5.000,00

016004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100101.034 – Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios e Veículos para Unidades de Ensino.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais Permanentes.....f.138....R\$ 83.000,00

016005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200132.033 – Manutenção das ações de apoio a Educação – PNATE

3.3.90.30.000 – Material de consumo.....f.152.....R\$ 20.000,00

1212200132.038 – Manutenção do Transporte Escolar – SEDU

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.154....R\$ 10.000,00

018001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060600251.101 – Construção da Casa do Agricultor

4.4.90.51.000 – Obras e instalações.....f.176.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 123.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 03 de Dezembro de 2010.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 067/2010**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **01 de Dezembro de 2010**, atribuindo-lhe o nº. **1.440/2010**.

Conceição do Castelo-ES, 03 de Dezembro de 2010.



ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal